



16 - PAR  
16-2098/1995

Folha n.º 14 do proc.  
n.º 642 de 1995  
o funcionário *W*

# Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 642/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Nutran, visa obrigar todos os parques de diversões localizados no Município de São Paulo a instalar pelos menos um brinquedo destinado a crianças portadoras de doenças mentais ou deficiência física.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para adaptar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo citado, porquanto as despesas decorrentes do exercício do poder de polícia correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/12/95

Presidente -

Relator